



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Casa de Severaque Dionísio

LEI MUNICIPAL Nº 296/79.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", órgão oficial para efeito de publicação dos atos oficiais do Município.
- Art. 2º - O órgão funcionará sobre a responsabilidade das seguintes pessoas, nomeadas pelo Poder Executivo.
- Diretor
 - Redator
 - Resisor
 - Mecanógrafo
- Art. 3º - A equipe que comporá o "Diário Oficial" será constituída de funcionários já lotado ao Município, evitando assim maiores despesas.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 18 de dezembro de 1979.

SEVERINA FREIRE DE MELO

P R E F E I T A.